

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PROCESSO Nº 083/2024

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 24/09/2024**, no portal eletrônico www.ammlicita.org.br será realizada a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2024, critério de julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo **Decreto Municipal n. 1.577/2022 e Decreto Municipal n. 1.667/2023**, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme Anexo I do presente edital.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.ammlicita.org.br e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei

Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. **Esta licitação é exclusiva** para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.16. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.ammlicita.org.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o **item 4** será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto nos **itens 6 e 7**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto nos **itens 6 e 7**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o **Capítulo IX do Decreto Municipal nº1.577/2022**.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o **§ 2º do art. 36 do Decreto Municipal n. 1.577/2022**.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento e nos endereços nela constante.
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que apresentarem erros não sanáveis que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 03 (três) horas contados da notificação via sistema.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. As declarações que são exigidas nas caixas de diálogo do sistema AMMLICITA, serão aceitas para fins de cumprimento das cláusulas 7.6; 7.7 e 7.8 deste edital.

7.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

7.10. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.11. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

7.12. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.ammlicita.org.br

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão

estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.3. Na sucessão de lances a diferença de valores não poderá ser inferior a **0,01 (um) centavo**.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.2. O modo de disputa aberto obedece ao disposto no artigo 29, inciso I do Decreto Municipal n. 1.577/2022, sendo discriminado abaixo.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.1 e 11.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por ITEM.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

14.4. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

14.5. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

14.6. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.2. Os licitantes terão **02 horas** contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1, salvo se o provedor do sistema efetivar a readequação automática.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 7º do art. 24 do **Decreto nº Municipal n. 1.577/2022**, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 03 (três) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

17.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

17.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

17.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será **assegurado**

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

17.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

17.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

17.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

17.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

17.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

17.10. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

17.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

17.12. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

17.13. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no endereço rua São José, 977, centro, Cordisburgo/MG.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos da Administração cabem:

18.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 19.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3. O recurso de que trata o subitem 18.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

18.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao

preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO/MG.

a) realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de

regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços descritos nas Autorizações de Fornecimento para análise do Fiscal de Contrato.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Cordisburgo e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

22.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art.4º e seguintes do Decreto de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma

obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal n. 1.665/2023.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

25.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

25.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

25.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no **art. 125 da Lei 14.133/21 e no § 8º do artigo 5º do Decreto Municipal n. 1.667/23.**

25.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos

destinados a fundamentar as decisões.

25.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste **Pregão estão descritas na cláusula 25.1**, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

25.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.413/2005.

25.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 09:00 às 12:00 horas no endereço descrito no timbre ou através do site www.ammlicita.org.br, ou pelo e-mail licitacao@cordisburgo.mg.gov.br.

25.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço citado anteriormente ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3715-1387.

25.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I**- Termo de Referência;
- **Anexo II**- Modelo de credenciamento;
- **Anexo III**- Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV**- Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V**- Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI**- Minuta de contrato de fornecimento;
- **Anexo VII**- Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VIII**- Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo IX**- Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Cordisburgo, aos 11 de Setembro de 2024.

Vívian Liboreiro da Silva Araújo
Pregoeira

ANEXO I
AO PROCESSO 083/2024,
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	COLA BRANCA DE 90 G Cola branca de 90 g tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo dada de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro	UNITÁ	109
02	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 266 Grampeador de mesa grande 26/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do gramp	UNITÁ	127
03	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 25 FLS Perfurador de papel metálico/ 25 fls capacidade para perfurar até 25 fls de papel 75g/m2 dimensões 91x112x45mm apoio da base em polietileno pinos perfurados e molas em aço diâmetro do furo: 6mm - distância dos furos: 80mm com margeador plástico	UNITÁ	14
04	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMA Porta clips poliestireno com imã §§ cor fumê dimensões: 50 x 50 x 75/ referência acrimet ou similar.	UNITÁ	57
05	GIZAO DE CERA Gizão de cera carga mineral cera tensoativos epigmentos c/ 12 unid cores sortidas referência fij ou similar.	CAIXA	94
06	PINCEL ATOMICO COLOR CORES DIVERSAS Pincel atômico colorcores diversas (azul, verde, preto e vermelho) à base de água referência compactor ou similar.	UNITÁ	243
07	ARQUIVO MORTO – KRAFT Arquivo morto - kraft caixa box papelão 2capas 344 x 125 x 237.	UNITÁ	755
08	CLIPS GALVANIZADO 060 Clips galvanizado 06/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	55
09	CLIPS GALVANIZADO 020 Clips galvanizado 02/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	46
10	ELASTICO SUP AMARELO Elástico sup amarelo nº 18 - pacote com500 gr.	PACOT	53
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM Grafite para lapiseira 0 5mm	UNITÁ	20
12	GRAMPO GALVANIZADO 266 Grampo galvanizado 26/6paragrampeador - cx com 5000	CAIXA	97
13	ESPETO CHURRASCO Espeto churrasco 3 5 x 250 mm - pcte c/ 100 unid	PACOT	4
14	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL Envelope branco / comercial medida114 x 162 caixa com 100 unidades.	CAIXA	119
15	BORRACHA BRANCA 40 Borracha branca 40 macia especial paraapagar escritos a lápis - cx c/ 40 unid - referência mercur ou similar.	CAIXA	25
16	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo tipo espátula em metal cromado.	UNITÁ	131
17	BOBINA 57 MM CALCULADORA ELETRONICA Bobina 57 mm calculadora eletrônica 01 via caixa com 30 unidades.	CAIXA	2
18	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS Papel cartolina - 50 x 66 cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	110
19	CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR 12 dígitos no visor, impressão em linha, Impressão em 2 cores, Função Reimprimir/após impressão, Função de relógio/calendário, Máquina de calcular, Revisão 150 etapas, Função de câmbio de moedas, Impressão de 2 linhas por segundo, Visor de cristal líquido, Amplo visor, Sinais de comando de funções, Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos, Função das teclas, teclado com	UNITÁ	10

	memória, Tecla Shift, Troca de sinal (+/-), Mark-up/Mark-down, Alimentação de energia: Adaptador AA e CA (opcional), AAx4. Padrão de Qualidade igual ou superior a Casio, Elgin ou Sharp.		
20	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G Creme umedecedor de dedo 12g indicado para manuseio de papéis e papel moeda não tóxico não mancha não contém glicerina 12 g	UNITÁ	66
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M Fita adesiva transparente 48 mm x 40 m adesivo progressivo logo após a colagempermite reposicionamento ideal para armazenamento a longo prazo super aderência não enruga.	ROLO	278
22	CLIPS GALVANIZADO 040 Clips galvanizado 04/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	53
23	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS Livro ata – 50 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	32
24	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS Livro ata – 100 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	49
25	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS Livro ata – 200 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	22
26	GRAMPO GALVANIZADO 236 Grampo galvanizado 23/6 paragrampeador - cx c/ 5000	CAIXA	67
27	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) dimensões 245 largura x 335 altura x 40 - pcte c/ 10 unids cada	PACOT	43
28	CLIPS GALVANIZADO 080 Clips galvanizado 08/0 cx c/ 500 g	CAIXA	50
29	PAPEL CARBONO AZUL Papel carbono azul a4 21 x 29 7 cmcapacidade para 10 vias para escrita manual caixa com 100 folhas.	CAIXA	17
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 Pistola para cola quente hot melt g-250 pistola de adesivo hot melt 40w / uso para colagem de papel papelão madeira cortiça isopor artesanato em geral flores decorações e muito mais/ bivolt (110x220 volts) / o aplicador utiliza cola quente de	UNITÁ	38
31	PAPEL CONTACT Papel contact transparente - 10 m laminado de pvcauto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	ROLO	19
32	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE Papel celofane transparente 85 x100 bopp incolor 567525 - referência cromus ou similar.	UNITÁ	17
33	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - CORES DIVERSAS Papel sulfite colorido a4 75 gr - 210 x 297 mm - pcte c/ 100 unidades.cores diversas (azul, amarelo, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	117
34	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS Papel seda formato 48 x 60 cmcores diversas (azul, verde, branco, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	4
35	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES Estojo de canetinhas com 6cores lavável na maioria dosa tecidos ponta super macia e resistente cores: vermelha amarela verde azul marrom e preta atóxico composição água corantes umectantes resina termoplastica acetatoe fibra de poliester.	ESTOJO	561
36	TESOURA DE PICOTAR 21 CM 665N REFERENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA Tesoura de picotar 21 cm 665n referencia mundial bt ou tramontina.	UNITÁ	30
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M Fita adesiva duplface papel 12 x 30 3 m	UNITÁ	161
38	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES Grampo galvanizado 23/10 cx com 5000 unidades.	CAIXA	61
39	ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCOLOR IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS Rolo plastico pp 0 45 x 2 0 liso incolor ideal paraencapar cadernos e livros.	UNITÁ	9
40	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM Grafite para lapiseira 07 mm.	UNITÁ	30
41	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS Papel color set dupla face formato a4.gramatura 120g/m cores diversas (azul, verde vários tons, azul vários tons, branco,amarelo, alaranjado, rosa vários tons, lilás, etc...) pacotes c/ 20 unidades referência: rst ou equivalente cor a definir no momento da compra.	PACOTE	143
42	COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NAO TOXICO LAVAVEL A BASE DE AGUA COMPOSICAO ACET Cola branca de 01 litro tipo cascolar produto não tóxico lavável a basede água composição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro referência: cascolar.	UNITÁ	48
43	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE COR: TRAN Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) espessura: 0 35mm: textura:super line§ cor: transparente§ 235mm x350mm referência: plascony.	UNITÁ	300
44	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	19

45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm(não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	20
46	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Ponta fina com tampa ventilada:mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia - ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	53
47	DUREX COLORIDO - CORES DIVERSAS Caixa com 10 unidades cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, branco...)cor a definir no momento da compra.	CAIXA	68
48	FOLHA EM EVA LISO - CORES DIVERSAS 2mm de espessura,dimensão: 40 x 48cm pacotes com 10 unidades cada. cores lisas diversas (azul, verde, rosa, branco, cor de pele, amarelo, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	176
49	LAPISEIRA 0,7 MM Corpo em plastico, ponteira retrail, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removivel, ideal para desenhos e escritas em geral.	UNITÁ	31
50	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA 100 FOLHAS	UNITÁ	12
51	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS DE MESA GRANDE COMPATIVELCOM O GRAMPO 23/10	UNITÁ	17
52	GRAMPO GALVANIZADO COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 9/14 – CX COM 5000	CAIXA	28
53	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AZUL ROIAL COM 50UNIDADES.	PACOT	12
54	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PACOT	12
55	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AMARELO COM 50UNIDADES.	PACOT	14
56	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERMELHO COM 50UNIDADES.	PACOT	12
57	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO DUPL0 Cor azul, acompanha 01 grampo de plastico estendido, tamanho 345 x 235 mm, 480 gramas, caixa com 50 unidades. igual ou superior a dello clean.	CAIXA	9
58	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS.	ROLO	64
59	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) (PLASTICA) CONFECCIONADA EM POLIONDA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X360X135 COR CINZA.	UNITÁ	310
60	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO Cor fumê com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior ,dimensões 266 x 366 x 215.	UNITÁ	42
61	COLA BASTAO 10 GRAMAS Especificacoes cola papel, cartolina, fotose similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita oressecamento; não tóxico, seguro para crianças. caixa com 10 bastões de 10 gramas.	CAIXA	18
62	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES Especificações ,possuibico aplicador ,material não tóxico , cores com brilho intenso. ideal para , colagens ,relevo coloridos ,decorações em geral ,pintar sobre todos os tipos de papel ,caixa com 6 cores , 23gramas cada.	CAIXA	12
63	COLA PARA ISOPOR/EVA 90g com bico aplicador econômico, solúvelem álcool e secagem rápida. embalagem 90 grama.	UNITÁ	384
64	CORRETIVO LIQUIDO A base de água atóxico fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente,tipo: líquido/pincel características: atóxico, inodoro, a base de água correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima),descrições técnicas: conteúdo:18ml	UNITÁ	106
65	DUREX GRANDE TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M.	UNITÁ	119
66	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8	PACOT	24
67	ETIQUETA ADESIVA 66 7 MM / 25 4 MM REF 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOT	14
68	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material plástico, tipo pontafeltro, cor tinta azul.	UNITÁ	77
69	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETO.	UNITÁ	72
70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHO.	UNITÁ	72
71	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS Gramatura 75gm medida 45 x 65cm referencia: rst ou equivalente cores diversas (rosa, azul, verde, lilás, amarelo, preto, branco,vermelho...)	UNITÁ	544

	cor a definir no momento da compra.		
72	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Lâmina em aço inox 7 , cabo empolipropileno, dimensões c:275mm x l:100mm ,tamanho:18mm	UNITÁ	76
73	TINTA GUACHE CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA Composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas.	CAIXA	36
74	CADERNO PEQUENO COM PAUTA Formato 152 x 210 mm <u>capa dura</u> com 48 folhas de papel off set 56/m2	UNITÁ	251
75	FITILHO COLORIDO DE PRESENTE 05MMX50M CORES DIVERSAS Rolo com 50 metros. cores diversas (branco, prateado, dourado, metalizado, azul, verde,rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	RL	108
76	PORTA DUREX GRANDE Para rolos de 12 mm, 19 mm e 25 mm,antiderrapante,lâmina de aço inox protegida para evitar acidentes.	UNITÁ	20
77	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA PINTURA Nº 12	UNITÁ	51
78	CADERNO DE DESENHO GRANDE DE CAPA DURA CO 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA.	UNITÁ	645
79	MASSA DE MODELAR soft, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, caixa contendo 12 unidades, multicolorido, peso líquido 180g.	CAIXA	24
80	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS Pacote com 10 folhas. cores lisas diversas (azul, verde, amarelo, rosa, roxo, lilás, preto,etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	137
81	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA Acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo revestido em filme (plastificada) caixa com 50 unidades caixa com 50 unidades.	CAIXA	35
82	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES + 1 apontador + 1 lápis hb=2 grafite preto com borracha na extremidade. alta qualidade, aponta com facilidade, dificilmente quebra a ponta. excelente cobertura, macio ao desenhar, cores vivas e super intensas. formato ergonômico (triangular). mina 4 mm supermacia e resistente. embalagem: 1 caixade lápis com 12 cores, com 1 apontador e 1 lápis hb com borracha na extremidade oposta à ponta.	CAIXA	613
83	LAPIS PRETO GRÁFITE TRIANGULAR 2=HB Formato ergonômico:triangular para maior conforto no uso. fácil de apontar. madeira dealta qualidade, durável e resistente. mina resistente ao impacto. prático: comunicação clara do tipo de grafite. extremidade oposta àponta pintada. código de barras individual. cor do corpo: listras emalaranjado e cinza escuro. dimensões: largura: 0,7 cm x comprimento: 17,5 cm. mina 2,2 mm. dimensões da embalagem (a x l x c): 18 x 9 x 9 cm. peso: 0,1kg. pote contendo 72 unidades.	POTE	34
84	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM Milímetros em tamanhos variados para facilitar a visualização. marcação de 5 em5 cm com furo para gancheira, com graduação dos dois lados. plástico com efeito cristal transparente. dimensões: 0,3 x 3,5 x 31 cm.	UNITÁ	695
85	TESOURA PARA USO ESCOLAR Lâmina em aço inox com tecnologia soft, conforto e suavidade para cortar. anéis ergonômicos compostosde borracha macia para maior conforto. pontas arredondadas de 10 mm de diâmetro. nome do fabricante gravado na lâmina. comprimento13 cm. cores sortidas. caixa com 24 unidades	CAIXA	60
86	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT OURO 162 MM X 229 MM Envelope de papel kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentosem geral. produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.especificações: gramatura: 80 g/m². dimensões: 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm).caixa contendo 250 envelopes.	CAIXA	46
87	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM Gramatura 80 g/m². papel dealta qualidade, branco, alta alvura. sem impressão. caixa contendo 100 envelopes.	CAIXA	45
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM A fita transparente éideal para o fechamento de qualquer tipo de pacote leve.confeccionado em polipropileno biorientado, seu filme se destaca pelaalta adesão e consistência diferenciada, característica que confereainda mais resistência ao produto e permite que você encontre aponta rapidamente. além de não romper com facilidade, nemocasionar barulho durante o uso, a fita ainda proporciona umacabamento discreto e evita o surgimento de rugas.	RL	233
89	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: preta. ponta para reposição. cor preta. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	CAIXA	9
90	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: azul. ponta para reposição. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	CAIXA	9
91	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO	CAIXA	9

	Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: vermelha. ponta para reposição. cor preta. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.		
92	CLIPS GALVANIZADO 1/0 Caixa com 500 g.	CAIXA	41
93	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 5/8" 41 MM Tipo blinder clip. prendedor de papel. cor preta. corpo de metal com pintura epóxina cor preta e presilha em aço inoxidável. corpo medindo 41 mm, capacidade para prender 120 folhas de papel. caixa com 12 unidades.	CAIXA	33
94	PASTA REGISTRADORA A4 AZ LOMBO LARGO PRETA 285 MM X 315 MM X 73 MM Possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, o registrador a-z é altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade e beleza. produzidas por máquinas totalmente automatizadas com alta tecnologia. etiqueta dupla face na lombada. revestimento interno e externo de pp anti-bactéria polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos. mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. papelão resistente de qualidade superior, top quality, feitos de acordo com fsc.	UNITÁ	172
95	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM PRETO Ponta acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis.ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade. ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis.caixa com 12 unidades cada. cor preta.	CAIXA	6
96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM AZUL Ponta acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis.ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade.ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis. caixa com 12 unidades cada. cor azul.	CAIXA	19
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM VERMELHO Ponta acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis.ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade.ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis.	UNITÁ	12
98	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml preto. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor preta.	FR	41
99	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml azul. tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor azul.	FR	30
100	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml vermelho. tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor vermelha.	FR	33
101	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO Composição: poliéster. ponta para substituição do marcador para quadro branco: wbma-vbm-m. embalagem: caixa com 12 pacotes com 3 unidades (36 pontas).	CX	13
102	PASTA COM ABA E ELÁSTICO QUALITY 235 MM X 335 MM X 55 MM Tamanho: 235 mm x 335 mm x 55 mm. cor: cristal. espessura 0,70.excelente qualidade. padrão de qualidade: igual ou superior a acp.	UN	90
103	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 14,5 M M Pacote com MM 150 unidades 14,5 mm de diâmetro. padrão de qualidade: igual ou superior a pimaco.	PT	3
104	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR Pacote com 10 unidades.pasta em l. flexível. para formatos a4. padrão de qualidade: igual ou superior a dello.	PT	21
105	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 matéria zip preto 80 folhas - capa variada	UND	1035
106	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X60FLS Capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56g/m².	UND	35
107	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X96FLS Capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset	UND	79

	56g/m².		
108	REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO Fino, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações . pacote com 1 kg.	PT	5
109	PRENDENDOR DE PAPEL ZINCADO COM FURO 95MM	UNITÁ	50
110	APONTADOR PARA LÁPIS COR SORTIDA Informações constantes doselo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 008133/2013, innac0061, inmetro • apontador super prático e ideal para o uso em sala de aula. • com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. padrão de qualidade igual ou superior a faber- castell, maped ou cis.	UNITÁ	116
111	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.. Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível 15 x 5 cm, acondicionado em caixa unitário. apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc	UNITÁ	72
112	BORRACHA BRANCA 20.. Macia especial para apagar escritos alápis - cx c/ 20 unid padrão de qualidade igual ou superior a mercur, maped ou stabilo.	CX	24
113	BORRACHA VERDE. Clean pull pack borracha macia esuave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira dimensões/peso produto sem embalagem: 5 4x2 4x1cm 22 6 gr - cx c/24referência merc.	CAIXA	15
114	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DIGITOS Visor: cristal líquido, porcentagem, correção total / parcial, memória, inversão de sinais, funciona com energia solar e bateria, tamanho: 117x143x26 mm. padrão de qualidade igual ou superior a elgin, casio ou vonder.	UNITÁ	54
115	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA Correção precisa, 8 ml. padrão de qualidade igual ou superior a mercur, pentel ou bic.	UNITÁ	164
116	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0.7 Cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	CX	59
117	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0.7 Cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	UNITÁ	31
118	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MM Escrita mediana 1.0 mm. escrita macia, sem falhas ou borrões. design moderno. corpo triangular, mais firmeza e conforto na escrita. modelo trilux. código de barras gravado no corpo da caneta. composição do corpo e tampa: resina termoplástica. ponta: liga de latão. esfera: carbeto de tungstênio. tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. selo de segurança ifbq e inmetro registro 004 015/2012 padrão de qualidade igual ou superior a faber-castell. caixa contendo 50 unidades.	CAIXA	33
119	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. Bt tinta à base de álcoolespessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvdplástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	UNITÁ	79
120	CANETA PARA CD DVD 2 0MM AZUL Bt tinta à base de álcoolespessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvdplástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	UNITÁ	80
121	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL Robusto, trava automática, possui 3 lâminas, sendo 02 no reservatório. ideal para trabalhos pesados, cortes de papel, corda, madeira, couro, acetatos, aplicações gráficas, tapeçaria e etc. padrão de qualidade igual ou superior a maxprint.	UNITÁ	120
122	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA CASIO HR 150 RC Compatível ou original de fábrica não sendo de forma nenhum resultado de processo e recondicionamento.	UNITÁ	10
123	FITA CREPE- 19 MM X 50 M	UNITÁ	391
124	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS Bloco de notas autoadesivas tipopost-it 38x50mm sortido c/ 200fls contem 04 blocos de 50 folhas de 50mmx38mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	PACOT	127
125	MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT Marcador de página 38x15mm c/4 cores tipo post-it. contém 04 marcadores de 50 folhas de 38mmx15mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	PT	610
126	PASTA ABA ELÁSTICO 2 CM ESPESURA 100 Pasta aba elastico 2 cm espessura 100 plastica pp espessura: 0 35mm: textura: super line cor: transparente	UNITÁ	115
127	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA Tamanho: 240mm x 340 mm x 10 mm, confeccionada em material PP (polipropileno), acompanha 1 grampo (presilha) em plástico, na cor transparente. Ideal para o arquivamento de documentos em geral. Padrão de qualidade igual ou superior a Dello, ACP ou Polibras.	UNITÁ	99

128	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO Pincel marca texto amarelo tinta superfluorescente, de máxima durabilidade formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita., ponta: chanfrada, cor amarelo.	UNITÁ	225
129	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO Porta lápis/caneta aramado preto office redondo dimensões: 9,5 x 9,0 cm confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta.	UNITÁ	46
130	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO 42 ML SEM ÓLEO.	UNITÁ	3
131	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML.	UNITÁ	34
132	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO Tinta para almofada decarimbo preto 42 ml sem óleo ideal para todos os tipos de almofadas tinta à base de água cor: preto	UNITÁ	37
133	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO OFFICE QUADRADO.. Porta lembrete aramado preto office quadrado altura: 9,5cm profundidade: 9,5cm altura: 8cm. confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta	UNITÁ	35
134	TINTA PREMIUM PRETA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 40 ML Fórmula super. tinta para re-tintar a almofada, à base de água. reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance. conteúdo: 40 ml cor: preta padrão de qualidade igual ou superior a radex.	UNITÁ	36
135	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 40X60MM • almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa.dimensão: 40x60mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer.	UNITÁ	34
136	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 14X38MM • almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa.dimensão: 14x38mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	UNITÁ	47
137	DISPLAY A4 ACRILICO Display para exposição de 1 folha a4 na posição vertical. - acrílico de 2,0mm de espessura e moldura feita em fita dupla-face 3m para fixação em paredes lisas. -transparência total. -acrílico puro com proteção uv. medidas: possui as seguintes medidas: 23 cm x 32cm	UNITÁ	27
138	DISPLAY EXPOSITOR A4 EM L Display ou porta folha l em acrílico A4 30x21cm fabricado em acrílico cast 2mm e sem emendas peça única, feita a partir De dobras, não embolora; não amarela com o tempo; acrílico cortado a laser; tamanho: altura: 30 cm, largura: 21 cm, material: acrílico cast cristal 100% virgem 2 mm de espessura.	UNITÁ	29
139	PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFICIO CRISTAL Prancheta injetada em piloestireno no formato meio ofício. possui régua em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado qe não enferruja e nem maca o papel, produto esterelizável. recomendado para o dia a dia hospitalar. Especificações prancheta poliestireno 1/2 ofício cor: cristal medidas: 35x160x40mm	UNITÁ	67
140	E.V.A COM GLITTER - CORES DIVERSAS Espessura: 2 mm dimensões: 40x50 cm cores diversas (dourado, prateado, rosa, verde, azul, lilás, etc...)cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	572
141	TNT LISO - ROLO 1,40MX50M - CORES DIVERSAS Rolo contendo1,40mx50m. gramatura: 50 g/m² (não aceitamos substituição)100% poliuretano tnt cores lisas diversas (azul, branco, verde, rosa, lilás, amarelo,preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	RL	53
142	BRINQUEDO EM FORMA DE MASSA GELATIONOSA - CORES DIVERSAS Produto tem formato de uma massa colorida que possui uma textura maleavel, e que pode ser modelada em varios formatoscomo se fosse geleia amolecida nas maos. embalagem com 110 gramas. a partir de 3 anos dimensoes: 7,5 x 6 x.cores diversas (azul, verde, vermelho, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	12
143	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a 12 repetições kz0747 kaz bastante robusto e durável, produto com ótimo custo x benefício. poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exige a marcação sequencial. numeração de páginas, pedidos, protocolos, controles de quantidade,entre outras atividades. seqüências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. carimba até um milhão de números distintos!do 000000 até o 999999 acompanham o produto: -1 tubo de tinta preta;	UNITÁ	25

	-1 bastão para regulagem da numeração -2 almofadas para tinta		
144	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES - POTE === chaveiro identificador de chaves com argola. cada chaveiro possui uma etiqueta interna para identificação e argola para fixar a chave. material de alta qualidade e fabricação nacional. - acompanha: 100 chaveiros (cores sortidas) 100 identificador 100 argolas de metal pote contendo 100 unidades.	POTE	11
145	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo de correspondência expedida capa dura preta 100 páginas, medidas aproximadas 21 cm x 15 cm.	UNITÁ	36
146	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL Fita para impressora Epson FX 890, FX 890 II compatível ou original de fábrica não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento.	UNITÁ	40
147	PAPEL - A3 - 75G/M² 297X420MM Possui tamanho A3, ou seja, 297 x 420 milímetros ou 29 x 42 centímetros; a gramatura desse papel é de 75g/m²; na embalagem esse pacote de papel sulfite tem dimensão aproximada de 42 x 29,7 x 4,6cm e pesa 5kg; resma com 500 folhas.	PT	8
148	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METÁLICA – PRETO/AZUL/VERMELHA Tampa metálica e base plástica, com longa duração de tinta. Não empena, recarregável com tinta. Almofada em tecido com tinta na cor preta/azul ou vermelha. A cor será definida no momento da compra pela contratante. (A) 6,7 x (L) 11,0 cm. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot, Radex ou Masterprint.	UNITÁ	44
149	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL Fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,50 metros, material plástico ou similar.	UNITÁ	30
150	PASTA CATALOGO Na cor preta, com 50 envelopes finos de material plástico, Formato A4 (225MM X 300 MM), capa e contracapa em laminado de PVC, solda micro serrilhada, com quatro colchetes metálicos para prender os envelopes. Padrão de qualidade igual ou superior a: DAC, ACP ou Dello.	UNITÁ	29
151	PINCEL CHATO NUMERO 08 cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 08, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	UNITÁ	11
152	PINCEL CHATO NUMERO 12 cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 12, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	UNITÁ	11
153	TNT ESTAMPADO XADREZ - ROLO 1,40MX50M rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m² (não aceitamos substituição). 100% poliuretano tnt estampado em xadrez.	RL	8
154	QUADRO BRANCO PARA ESCOLA MEDIDA 200 X 120 CM	UNITÁ	5
155	CANETA PARA TECIDOS – CORES DIVERSAS Caneta para tecidos, (cores diversas: preto, azul, vermelho, roxo, etc). Resistente a lavagens, cores marcantes, para marcar as superfícies permanentemente. Resistente a lavagens em até 40 graus. Com ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com tampa de segurança e tampa ante asfixia. Cor a definir no momento da compra. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX, BRW OU GIOTTO.	UNITÁ	70
156	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS papel crepom, formato 0,48 x 2,00m, Caixa 40 unidades, referência: ARTFLOC cores lisas diversas (azul, amarelo, verde, rosa, branco, marrom, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	CAIXA	65
157	PAPEL MILIMETRADO A3 gramatura 63g, cor branca, atóxico, pacote com 50 folhas, papel de alta alvura com escalas milimétricas, desenvolvido para desenho geométrico e gráficos. formato: a3; 297mm x 420mm. <u>pacote com 50 folhas.</u>	PT	13
158	LAPIS PRETO GRAFITE 4B Mina macia e resistente ao impacto, alta qualidade, durável, fabricado em material ecológico, ergonômico, madeira macia de fácil apontabilidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber-Castell, Maped ou Cis.	UNITÁ	95
159	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA 100 FOLHAS medida: 21cm x 29,7cm – a4(fechado); quantidade de folhas: 100 (sulfite 75g impresso frente e verso); encadernação do tipo espiral; miolo: impressão em papel 75g com linhas de 1mm de espessura e espaço entre linhas de 1,8cm.	UNITÁ	10
160	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA IMPRESSORA TÉRMICA para registro do ciclo de esterilização em conformidade com a legislação vigente. contém face brilhante para registro através de impressora térmica e uma face opaca. papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade. especificações técnicas: medida: 57(+/- 0,5)mmx50mmx30 metros (l x d x m). duração mínima da impressão de 05 anos. tipo de papel recomendado baumer. compatível com o código h898076. compatível com autoclave baumer hi vac ii.	RL	30
161	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 58X22MM • almofada carimbo auto-entintado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 58x22mm	UNITÁ	20

	padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer		
162	<p>ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20 g Viscosidade média. aparência visual: sólido incolor aplicação: metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças. embalagem plástica com tubo na ponteira para aplicação. peso líquido 20 g.</p>	FR	83
163	<p>AGENDA COM CAPA EM COURO SINTÉTICO agenda com capa em couro sintético costurado fechamento com imã miolo da agenda com aproximadamente 336 paginas em papel branco impressaem 2 cores contém: dados pessoais, calendários, planejamento, agenda diária(dias da semana 1 por página e finais de semana dividido na página - com marcação de horário. contagem de semanase frase diária), e índice telefônico. Medidas aproximadas: largura: 14.00 cm, comprimento: 20.00 cm, peso: 400 g, cores: marrom ou preta.</p>	UNITÁ	40
164	<p>AGENDA TIPO TELEFÔNICA.. Índice alfabético az, quantidade mínimade folhas 150, gramatura das folhas internas 75 g/m2 de alta alvura , capa em papelão grosso encapado <u>medida aproximada: comprimento 210mm, largura 150mm, na cor preta.</u></p>	UNITÁ	33
165	<p>BEXIGA DE ANIVERSARIO N°07 LISO- CORES DIVERSAS Bexiga n°07, redonda, aspecto liso pacote com 50 unidades. cores diversas (sortido, azul, verde, branco, preto, rosa, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.</p>	PACOT	162
166	<p>BOBINA DE FILME PLASTICO EM PVC TRANSPARENTE +CAIXA SERRILHA P/ CORTE medida 28cmx300m</p>	UNITÁ	10
167	<p>CADERNO BROCHURÃO <u>CAPA DURA</u> 96 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADES caderno brochurão capa dura 96 folhas com pauta tipo tilibra pacote contendo 10 unidades.</p>	PACOT	40
168	<p>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO COM PAUTA, 96 FOLHAS. caderno espiral universitário capa dura com pauta, 96 folhas, espiral galvanizado, capa contendo 04(quatro) cores.</p>	UNITÁ	1.254
169	<p><u>COLA BRANCA DE 110 G</u> Produto tóxico não lavável a base de água compsoição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável.</p>	UND	464
170	<p><u>ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES 250 X 353 MM.</u> dimensões 250 x 353 mm. caixa contendo 250 envelopes.</p>	CAIXA	56
171	<p>GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 236 -ATÉ 100 FOLHAS Grampeador de mesa grande23/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto emresina termoplástica dimensões:163x40x54mm capacidade para grampear <u>até 100 fls</u> de papel 75g/m2 fabricado em chapa de açobase de fechamento do grampo.</p>	UNITÁ	62
172	<p>NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT 100 FOLHAS AMARELO 76X76 MM Bloco com 100 folhas. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.</p>	BLOCO	139
173	<p>PAPEL A4 210MM X 297MMM 75GM BRANCO CX 5000 FOLHAS Papel a4 (210mm x 297mmm) 75g/m§ branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reforestadocom certificação fsc ou cerflor caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada.</p>	CAIXA	258
174	<p>PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS – PACOTE COM 25 UNIDADES Papel camurça (40 x 60 cm) pacote com 25 unidades padrão de qualidade: griffe ou equivalente cores diversas (amarelo, azul, verde, branco, preto, marrom, rosa,etc...) cor a definir no momento da compra.</p>	PACOT	12
175	<p>PAPEL LAMINADO 60X50 CM - CORES DIVERSAS – PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS Cores diversas (azul,verde, rosa, dourado, prateado, etc...) cor a definir no momento da compra.</p>	PACOT	5
176	<p>PAPEL VERGE - PACOTE CONTENDON50 FOLHAS material celulose vegetal, tipo folha picotada, cor branca, gramatura 120, dimensões 210x297, formato a4, pacote com 50 folhas.</p>	PACOT	65
177	<p>PLACA ISOPOR 10MM - 1MX0.5MX10MM</p>	UNITÁ	12
178	<p>PERCEVEJO LATONADO 9 MM COM 100 UNIDADES Percevejo latonado 9 mm com 100 unidades.</p>	CAIXA	15
179	<p>PLACA ISOPOR 50MM - 1MX0.5MX50MM</p>	UNITÁ	12
180	<p>QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO COM 8 DISPLAY'S Quadro de avisos acrílico branco medindo aproximadamente 120 cm x 80 cm. com 8 display's em tamanho a4.</p>	UNITÁ	35
181	<p>TINTA SPRAY 350ML PARA SUPERFICIE METALICA E PLASTICA Nas cores variadas dourada, branca, preta, verde, vermelha, prata e amarela, <u>embalagem contendo 350ml.</u></p>	UN	96
182	<p>BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET,</p>	UNITÁ	92

	medidas 216MMX30M		
183	PAPEL KRAFT NATURAL 80G Papel kraft natural 80g §§ 120 cm/150 m - referência líbano ou similar.	ROLO	18
184	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO PEAD TRANSPARENTE Transparente, medindo 35x45 cm, com sanfona lateral. pacote com 100 unidades.	RL	22
185	BOLINHAS DE ISOPOR 10CM Diâmetro de 10cm.	UN	50
186	PAPEL COUCHE BRANCO A4 FOSCO 170/180 GRAMAS Cor: branco papel couche 170 g/m ² . papel branco de alta resolução dos dois lados. formato a4: 21 x 29,7 cm (corte preciso). 50 folhas na embalagem. fosco nas duas faces do papel. cor branco de excelente qualidade. recomendado para impressão a laser, off set, serigrafia, hot stamping. os papéis da linha couche são indicados para catálogos, panfletos, envelopes, capas de cd, rótulos, etiquetas, lembrancinhas, convites de casamento, convites de aniversários e trabalhos de escritório ou escolar. não é papel fotográfico. padrão de qualidade: igual ou superior a suzano papel e celulose.	PT	33
187	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM 60 FOLHAS COM PAUTA PACOTE COM 10 UNIDADES.caderno brochurão com 60 folhas com pauta <u>capa flexível</u> tipo tilibra pacote com 10 unidades.	PACOT	9

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material escolar e didático e material de expediente, para atender às demandas das diversas secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens de 01 a 187, é para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1- Conforme Documento de Formalização de Demanda a empresa deverá apresentar:

4.1.2-Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

4.1.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, sendo uma licitação exclusiva.

4.1.4. O prazo para entrega dos itens é de 10 (dez) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda a empresa deverá apresentar:

5.2. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

5.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, sendo uma licitação exclusiva.

5.4. O prazo para entrega dos itens é de 10 (dez) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os itens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS DE CONSUMO caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo n° 500.117/96-9. Decisão n° 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelas Secretarias Requisitantes, através da designação de Gestor e Fiscal do contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 no qual os servidores foram indicados no Documento de Formalização de Demanda.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. DOS RESULTADOS:

10.1. Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações no Termo de Referência visando atender às necessidades das Secretarias Requisitantes para garantir a segurança de todos os servidores que necessitam dos equipamentos.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. DA DENTETORA DA ATA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto da ata de registro de preços que não se

adequar às especificações constantes desta ata de registro de preços.

- d) Responder pelos danos causados diretamente a **ADMINISTRAÇÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **ADMINISTRAÇÃO**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **ADMINISTRAÇÃO**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A detentora da ata deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.
- j) A detentora da ata está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A detentora da ata é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A detentora da ata está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) Fornecer o objeto observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Administração;
- m) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;
- n) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;
- o) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;
- q) Submeter ao Administração os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado no edital e anexos, e na Proposta de Preços, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- r) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Administração. A Detentora da ata terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.
- s) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Ata de registro de preços lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Administração;
- t) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Administração, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Detentora da ata;
- u) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Ata de registro de preços. Fica, desde logo, convencionado que o Administração poderá descontar, de qualquer crédito da Detentora da ata, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- v) O Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Detentora da ata;
- w) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Ata de registro de preços;
- x) A Detentora da ata é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Administração, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Ata de registro de preços firmada pela Detentora da ata;
- z) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Ata de registro de preços, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

11.2. DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Notificar a **DETENTORA DA ATA** através das Secretarias Municipais Requisitantes fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através das Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à DETENTORA DAATA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos desta ata de registro de preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

Cordisburgo, aos 01 de julho de 2024.

Pablo Junio Pires Faria
Secretário de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura

Marília Gonçalves Nogueira.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gilmar Ângelo de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Geovani Carvalho Costa
Secretário de Administração e Fazenda

Saulo André Dionízio
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas

Dulce Maria Batista Santos
Secretária de Assistência Social.

**ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO III
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços de material escolar e didático e material de expediente, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLA BRANCA DE 90 G Cola branca de 90 g tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo dada de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro	UNITÁ	109			
02	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 266 Grampeador de mesa grande 26/6 pintura epóxi(líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões: 163x40x54mm capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do gramp	UNITÁ	127			
03	PERFURADOR DE PAPEL METALICO 25 FLS Perfurador de papel metálico/ 25 fls capacidade para perfurar até 25 fls de papel 75g/m2 dimensões 91x112x45mm apoio da base em polietilenopinos perfurados e molas em aço diâmetro do furo: 6mm - distância dos furos: 80mm com margeador plástico	UNITÁ	14			
04	PORTA CLIPS POLIESTIRENO COM IMA Porta clips poliestireno com imã §§ cor fumê dimensões: 50 x 50 x 75/ referência acrimet ou similar.	UNITÁ	57			
05	GIZAO DE CERA Gizão de cera carga mineral cera tensoativos epigmentos c/ 12 unid cores sortidas referência fij ou similar.	CAIXA	94			
06	PINCEL ATOMICO COLOR CORES DIVERSAS Pincel atômico colorcores diversas (azul, verde, preto e vermelho) à base de água referência compactor ou similar.	UNITÁ	243			
07	ARQUIVO MORTO – KRAFT Arquivo morto - kraft caixa box papelão 2capas 344 x 125 x 237.	UNITÁ	755			
08	CLIPS GALVANIZADO 060 Clips galvanizado 06/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	55			
09	CLIPS GALVANIZADO 020 Clips galvanizado 02/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	46			
10	ELASTICO SUP AMARELO Elástico sup amarelo nº 18 - pacote com 500 gr.	PACOT	53			
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0 5MM Grafite para lapiseira 0 5mm	UNITÁ	20			
12	GRAMPO GALVANIZADO 266 Grampo galvanizado 26/6 paragrampeador - cx com 5000	CAIXA	97			
13	ESPETO CHURRASCO Espeto churrasco 3 5 x 250 mm - pcte c/ 100 unid	PACOT	4			
14	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL Envelope branco / comercial medida 114 x 162 caixa com 100 unidades.	CAIXA	119			
15	BORRACHA BRANCA 40 Borracha branca 40 macia especial para apagar escritos a lápis - cx c/ 40 unid - referência mercur ou similar.	CAIXA	25			
16	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo tipo espátula em metal cromado.	UNITÁ	131			



17	BOBINA 57 MM CALCULADORA ELETRONICA Bobina 57 mm calculadora eletrônica 01 via caixa com 30 unidades.	CAIXA	2			
18	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS Papel cartolina - 50 x 66 cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	110			
19	CALCULADORA DE MESA COM BLOCO IMPRESSOR 12 dígitos no visor, impressão em linha, Impressão em 2 cores, Função Reimprimir/após impressão, Função de relógio/calendário, Máquina de calcular, Revisão 150 etapas, Função de câmbio de moedas, Impressão de 2 linhas por segundo, Visor de cristal líquido, Amplo visor, Sinais de comando de funções, Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos, Função das teclas, teclado com memória, Tecla Shift, Troca de sinal (+/-), Mark-up/Mark-down, Alimentação de energia: Adaptador AA e CA (opcional), AAx4. Padrão de Qualidade igual ou superior a Casio, Elgin ou Sharp.	UNITÁ	10			
20	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G Creme umedecedor de dedo 12g indicado para manuseio de papéis e papel moeda não tóxico não mancha não contém glicerina 12 g	UNITÁ	66			
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 M Fita adesiva transparente 48 mm x 40 m adesivo progressivo logo após a colagem permite reposicionamento ideal para armazenamento a longo prazo super aderência não enruga.	ROLO	278			
22	CLIPS GALVANIZADO 040 Clips galvanizado 04/0 cx c/ 500 g.	CAIXA	53			
23	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS Livro ata – 50 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	32			
24	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS Livro ata – 100 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	49			
25	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS Livro ata – 200 fls sem margem – 210X300 mm.	UNITÁ	22			
26	GRAMPO GALVANIZADO 236 Grampo galvanizado 23/6 paragrampeador - cx c/ 5000	CAIXA	67			
27	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) dimensões 245 largura x 335 altura x 40 - pcte c/ 10 unids cada	PACOT	43			
28	CLIPS GALVANIZADO 080 Clips galvanizado 08/0 cx c/ 500 g	CAIXA	50			
29	PAPEL CARBONO AZUL Papel carbono azul a4 21 x 29 7 cm capacidade para 10 vias para escrita manual caixa com 100 folhas.	CAIXA	17			
30	PISTOLA PARA COLA QUENTE HOT MELT G-250 Pistola para cola quente hot melt g-250 pistola de adesivo hot melt 40w / uso para colagem de papel papelão madeira cortiça isopor artesanato em geral flores decorações e muito mais/ bivolt (110x220 volts) / o aplicador utiliza cola quente de	UNITÁ	38			
31	PAPEL CONTACT Papel contact transparente - 10 m laminado de pvcauto adesivo protegido no verso por papel siliconado.	ROLO	19			
32	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE Papel celofane transparente 85 x 100 bopp incolor 567525 - referência cromus ou similar.	UNITÁ	17			
33	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - CORES DIVERSAS Papel sulfite colorido a4 75 gr - 210 x 297 mm - pcte c/ 100 unidades. cores diversas (azul, amarelo, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	117			
34	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS Papel seda formato 48 x 60 cm cores diversas (azul, verde, branco, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	4			
35	ESTOJO DE CANETINHAS COM 6 CORES	ESTOJO	561			



	Estojo de canetinhas com 6 cores lavável na maioria dos tecidos ponta super macia e resistente cores: vermelha amarela verde azul marrom e preta atóxico composição água corantes umectantes resina termoplástica acetato e fibra de poliéster.				
36	TESOURA DE PICOTAR 21 CM 665N REFERENCIA MUNDIAL BT OU TRAMONTINA Tesoura de picotar 21 cm 665n referencia mundial bt ou tramontina.	UNITÁ	30		
37	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12 X 30 3 M Fita adesiva duplaface papel 12 x 30 3 m	UNITÁ	161		
38	GRAMPO GALVANIZADO 2310 CX COM 5000 UNIDADES Grampo galvanizado 23/10 cx com 5000 unidades.	CAIXA	61		
39	ROLO PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCOLOR IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS Rolo plastico pp 0 45 x 2 0 liso incolor ideal para encapar cadernos e livros.	UNITÁ	9		
40	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07 MM Grafite para lapiseira 07 mm.	UNITÁ	30		
41	PAPEL COLOR SET LISO A4 DUPLA FACE - CORES DIVERSAS Papel color set dupla face formato a4. gramatura 120g/m cores diversas (azul, verde vários tons, azul vários tons, branco, amarelo, alaranjado, rosa vários tons, lilás, etc...) pacotes c/ 20 unidades referência: rst ou equivalente cor a definir no momento da compra.	PACOTE	143		
42	COLA BRANCA DE 01 LITRO TIPO CASCOLAR PRODUTO NAO TOXICO LAVAVEL A BASE DE AGUA COMPOSICAO ACET Cola branca de 01 litro tipo cascolar produto não tóxico lavável a base de água composição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável e cro referência: cascolar.	UNITÁ	48		
43	PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100 PLASTICA PP ESPESSURA: 0 35MM: TEXTURA: SUPER LINE COR: TRAN Pasta aba elástico ofício simples 100 plástica (pp) espessura: 0 35mm: textura: super line cor: transparente 235mm x 350mm referência: plascony.	UNITÁ	300		
44	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica preta ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	19		
45	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	20		
46	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Ponta fina com tampa ventilada: mais segura para crianças - corpo hexagonal - tinta com exclusiva fórmula que permite uma escrita mais macia - ponta 0 8mm (não aceitamos substituição) referência bic cristal fina caixa com 50 unidades.	CAIXA	53		
47	DUREX COLORIDO - CORES DIVERSAS Caixa com 10 unidades cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, preto, branco...) cor a definir no momento da compra.	CAIXA	68		
48	FOLHA EM EVA LISO - CORES DIVERSAS 2mm de espessura, dimensão: 40 x 48cm pacotes com 10 unidades cada. cores lisas diversas (azul, verde, rosa, branco, cor de pele, amarelo, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	176		
49	LAPISEIRA 0,7 MM Corpo em plastico, ponteira	UNITÁ	31		



	retrail, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escritas em geral.					
50	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UNITÁ	12			
51	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS DE MESA GRANDE COMPATIVELCOM O GRAMPO 23/10	UNITÁ	17			
52	GRAMPO GALVANIZADO COMPATIVEL COM GRAMPEADOR 9/14 – CX COM 5000	CAIXA	28			
53	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AZUL ROIAL COM 50UNIDADES.	PACOT	12			
54	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PACOT	12			
55	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR AMARELO COM 50UNIDADES.	PACOT	14			
56	ALFINETE PARA MAPA 8MM TIPO BOLA NA COR VERMELHO COM 50UNIDADES.	PACOT	12			
57	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO DUPLIO Cor azul, acompanha 01 grampo de plastico estendido, tamanho 345 x 235 mm, 480 gramas, caixa com 50 unidades. igual ou superior a dello clean.	CAIXA	9			
58	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS, ROLO COM 200 GRAMAS.	ROLO	64			
59	CAIXA ARQUIVO MORTO (BOX) (PLASTICA) CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X360X135 COR CINZA.	UNITÁ	310			
60	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO Cor fumê com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior ,dimensões 266 x 366 x 215.	UNITÁ	42			
61	COLA BASTAO 10 GRAMAS Especificações cola papel, cartolina, fotose similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrug o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita oressecamento; não tóxico, seguro para crianças. caixa com 10 bastões de 10 gramas.	CAIXA	18			
62	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES Especificações ,possuibico aplicador ,material não tóxico , cores com brilho intenso. ideal para , colagens ,relevos coloridos ,decorações em geral ,pintar sobre todos os tipos de papel ,caixa com 6 cores , 23gramas cada.	CAIXA	12			
63	COLA PARA ISOPOR/EVA 90g com bico aplicador econômico, solúvelem álcool e secagem rápida. embalagem 90 grama.	UNITÁ	384			
64	CORRETIVO LIQUIDO A base de água atóxico fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, tipo: líquido/pincel características: atóxico, inodoro, a base de água correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima),descrições técnicas: conteúdo:18ml	UNITÁ	106			
65	DUREX GRANDE TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M.	UNITÁ	119			
66	ETIQUETA ADESIVA 215 9 X 279 4 MM PACOTE COM 25 FOLHAS 250 COM MEDIDAS 101 6 X 50 8	PACOT	24			
67	ETIQUETA ADESIVA 66 7 MM / 25 4 MM REF 6280 PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOT	14			
68	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD Material plástico, tipo pontafeltro, cor tinta azul.	UNITÁ	77			
69	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETO.	UNITÁ	72			
70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA VERMELHO.	UNITÁ	72			



71	PAPEL FANTASIA - CORES DIVERSAS Gramatura 75gmm medida 45 x 65cm referencia: rst ou equivalente cores diversas (rosa, azul, verde, lilás, amarelo, preto, branco, vermelho...) cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	544			
72	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL Lâmina em aço inox 7 , cabo empolipropileno, dimensões c:275mm x l:100mm ,tamanho:18mm	UNITÁ	76			
73	TINTA GUACHE CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA Composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas.	CAIXA	36			
74	CADERNO PEQUENO COM PAUTA Formato 152 x 210 mm <u>capa dura</u> com 48 folhas de papel off set 56/m2	UNITÁ	251			
75	FITILHO COLORIDO DE PRESENTE 05MMX50M CORES DIVERSAS Rolo com 50 metros. cores diversas (branco, prateado, dourado, metalizado, azul, verde, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	RL	108			
76	PORTA DUREX GRANDE Para rolos de 12 mm, 19 mm e 25 mm, antiderrapante, lâmina de aço inox protegida para evitar acidentes.	UNITÁ	20			
77	PINCEL ESCOLAR REDONDO PARA PINTURA Nº 12	UNITÁ	51			
78	CADERNO DE DESENHO GRANDE DE CAPA DURA CO 96 FOLHAS SEM FOLHA DE SEDA.	UNITÁ	645			
79	MASSA DE MODELAR soft, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, caixa contendo 12 unidades, multicolorido, peso líquido 180g.	CAIXA	24			
80	PAPEL COLOR SET FOLHA 48 X 66 DUPLA FACE 110 G - CORES DIVERSAS Pacote com 10 folhas. cores lisas diversas (azul, verde, amarelo, rosa, roxo, lilás, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	137			
81	PASTA SUSPensa MARMORIZADA Acompanha 1 visor + etiqueta branca e 1 grampo revestido em filme (plastificada) caixa com 50 unidades caixa com 50 unidades.	CAIXA	35			
82	LAPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES + 1 apontador + 1 lápis hb=2 grafite preto com borracha na extremidade. alta qualidade, aponta com facilidade, dificilmente quebra a ponta. excelente cobertura, macio ao desenhar, cores vivas e super intensas. formato ergonômico (triangular). mina 4 mm supermacia e resistente. embalagem: 1 caixa de lápis com 12 cores, com 1 apontador e 1 lápis hb com borracha na extremidade oposta à ponta.	CAIXA	613			
83	LAPIS PRETO GRAFITE TRIANGULAR 2=HB Formato ergonômico: triangular para maior conforto no uso. fácil de apontar. madeira de alta qualidade, durável e resistente. mina resistente ao impacto. prático: comunicação clara do tipo de grafite. extremidade oposta à ponta pintada. código de barras individual. cor do corpo: listras em alaranjado e cinza escuro. dimensões: largura: 0,7 cm x comprimento: 17,5 cm. mina 2,2 mm. dimensões da embalagem (a x l x c): 18 x 9 x 9 cm. peso: 0,1kg. pote contendo 72 unidades.	POTE	34			
84	REGUA EM POLIESTIRENO REFORÇADA 0,3 X 3,5 X 31 CM Milímetros em tamanhos variados para facilitar a visualização. marcação de 5 em 5 cm com furo para gancheira, com graduação dos dois lados. plástico com efeito cristal transparente. dimensões: 0,3 x 3,5 x 31 cm.	UNITÁ	695			
85	TESOURA PARA USO ESCOLAR Lâmina em aço inox com tecnologia soft, conforto e suavidade para cortar. anéis ergonômicos compostos de borracha macia para maior conforto. pontas arredondadas de 10mm de diâmetro. nome do fabricante gravado na lâmina.	CAIXA	60			



	comprimento 13 cm. cores sortidas. caixa com 24 unidades					
86	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT OURO 162 MM X 229 MM Envelope de papel kraft ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. especificações: gramatura: 80 g/m². dimensões: 162 x 229 mm (16,2 x 22,9 cm). caixa contendo 250 envelopes.	CAIXA	46			
87	ENVELOPE OFICIO 114 MM X 229 MM Gramatura 80 g/m². papel de alta qualidade, branco, alta alvura. sem impressão. caixa contendo 100 envelopes.	CAIXA	45			
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 MM A fita transparente é ideal para o fechamento de qualquer tipo de pacote leve. confeccionado em polipropileno biorientado, seu filme se destaca pela alta adesão e consistência diferenciada, característica que confere ainda mais resistência ao produto e permite que você encontre a ponta rapidamente. além de não romper com facilidade, nem ocasionar barulho durante o uso, a fita ainda proporciona um acabamento discreto e evita o surgimento de rugas.	RL	233			
89	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML PRETO Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: preta. ponta para reposição. cor preta. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	CAIXA	9			
90	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML AZUL Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: azul. ponta para reposição. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	CAIXA	9			
91	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 5,5 ML VERMELHO Ponta wbtip-vbm-m . tinta líquida . conteúdo 5,5ml . cor: vermelha. ponta para reposição. cor preta. caixa com 12 unidades embaladas separadamente.	CAIXA	9			
92	CLIPS GALVANIZADO 1/0 Caixa com 500 g.	CAIXA	41			
93	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 5/8" 41 MM Tipo blinder clip. prendedor de papel. cor preta. corpo de metal com pintura epóxina cor preta e presilha em aço inoxidável. corpo medindo 41 mm, capacidade para prender 120 folhas de papel. caixa com 12 unidades.	CAIXA	33			
94	PASTA REGISTRADORA A4 AZ LOMBO LARGO PRETA 285 MM X 315 MM X 73 MM Possui etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, o registrador a-z é altamente resistente e durável, com o mais alto padrão de qualidade e beleza. produzidas por máquinas totalmente automatizadas com alta tecnologia. etiqueta dupla face na lombada. revestimento interno e externo de pp anti-bactéria polipropileno da mesma cor, ecologicamente corretos. mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste do produto. papelão resistente de qualidade superior, top quality, feitos de acordo com fsc.	UNITÁ	172			
95	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM PRETO Ponta acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis. ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores	CAIXA	6			



	fashion e maior durabilidade. ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis.caixa com 12 unidadescada. cor preta.					
96	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM AZUL Ponta acrílico 6.0mm.espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis.ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade.ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis. caixa com 12 unidadescada. cor azul.	CAIXA	19			
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2.3 MM VERMELHO Ponta acrílico 6.0mm.espessura de escrita 2.3mm. refil e pontas substituíveis.ponta wbtip-vbm-m marcador de quadro branco com design diferenciado, cores fashion e maior durabilidade.ponta redonda de 2-6mm. produto da linha begreen,91% carregável. especial para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro. apaga facilmente. ponta de acrílico 6.0mm. espessura de escrita 2.3mm. refil e ponta substituíveis.	UNITA	12			
98	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml preto. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor preta.	FR	41			
99	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml azul. tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor azul.	FR	30			
100	TINTA PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 200 ML Reabastecedor para pincel para quadro branco 200 ml vermelho. tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.não mancha os quadros; fácil remoção; cores fortes e vivas para melhor visualização; frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. cor vermelha.	FR	33			
101	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO Composição: poliéster. ponta para substituição do marcador para quadro branco: wbma-vbm-m. embalagem: caixa com 12 pacotes com 3 unidades (36 pontas).	CX	13			
102	PASTA COM ABA E ELÁSTICO QUALITY 235 MM X 335 MM X 55 MM Tamanho: 235 mm x 335 mm x 55 mm. cor: cristal. espessura 0,70. excelente qualidade. padrão de qualidade: igual ou superior a acp.	UN	90			
103	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE 14,5 M M Pacote com MM 150 unidades 14,5 mm de diâmetro. padrão de qualidade: igual ou superior a pimaco.	PT	3			



104	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 A4 INCOLOR Pacote com 10 unidades.pasta em l . flexível. para formatos a4. padrão de qualidade: igual ou superior a dello.	PT	21			
105	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 matéria zip preto 80 folhas - capa variada	UND	1035			
106	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X60FLSCapa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56 g/m².	UND	35			
107	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X96FLS Capa e contracapa: papelão e papel couchê. folhas internas: papel offset 56g/m².	UND	79			
108	REFIL COLA QUENTE 30 CM FINO Fino, elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações . pacote com 1 kg.	PT	5			
109	PRENDENDOR DE PAPEL ZINCADO COM FURO 95MM	UNITÁ	50			
110	APONTADOR PARA LÁPIS COR SORTIDA Informações constantes do selo, conforme portaria inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 008133/2013, innac0061, inmetroapontador super prático e ideal para o uso em sala de aula.com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade.padrão de qualidade igual ou superior a faber- castell, maped ou cis.	UNITÁ	116			
111	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.. Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível 15 x 5 cm, acondicionado em caixa unitário. apaga qualquer superfície tipo lousa, branco, vidro, etc	UNITÁ	72			
112	BORRACHA BRANCA 20.Macia especial para apagar escritos alápis - cx c/ 20 unid padrão de qualidade igual ou superior a mercur, maped ou stabilo.	CX	24			
113	BORRACHA VERDE. Clean pull pack borracha macia esuave aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite apaga lápis e lapiseira dimensões/peso produto sem embalagem: 5 4x2 4x1cm 22 6 gr - cx c/ 24referência merc.	CAIXA	15			
114	CALCULADORA DE MESA SOLAR BATERIA 12 DIGITOS Visor: cristal líquido, porcentagem, correção total / parcial, memória, inversão de sinais, funciona com energia solar e bateria, tamanho: 117x143x26 mm.padrão de qualidade igual ou superior a elgin, casio ou vonder.	UNITÁ	54			
115	CANETA CORRETIVA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA METÁLICA Correção precisa, 8 ml. padrão de qualidade igual ou superior a mercur, pentel ou bic.	UNITÁ	164			
116	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0.7 Cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	CX	59			
117	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA PONTA DE AÇO INOX BPS GRIP 0.7 Cx c/ 12 unidades. ponta especial de aço inox, grip triangular em borracha macia. ponta de aço inox 0,7 mm. corpo transparente. escrita suave e macia. tinta à base de óleo. padrão de qualidade igualou superior a pilot.	UNITÁ	31			
118	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 1.0 MMEscrita mediana 1.0 mm. escrita macia, sem falhas ou borrões. design moderno. corpo	CAIXA	33			



	triangular, mais firmeza e conforto na escrita. modelo trilux. código de barras gravado no corpo da caneta. composição do corpo e tampa: resina termoplástica. ponta: liga de latão. esfera: carbeto de tungstênio. tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. selo dessegurança ifbq e inmetro registro 004 015/2012 padrão de qualidade igual ou superior a faber-castell. caixa contendo 50 unidades.					
119	CANETA PARA CD DVD 2 0MM PRETA.. Bt tinta à base de álcoolespessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvdplástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	UNITÁ	79			
120	CANETA PARA CD DVD 2 0MM AZUL Bt tinta à base de álcoolespessura de escrita: papel 0 1mm ideal para cd dvdplástico vinil acrílicos vidros e filmes tinta resistente à água. padrão de qualidade igual ou superior a pilot.	UNITÁ	80			
121	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL Robusto, trava automática, possui 3 laminas, sendo 02 no reservatório. ideal para trabalhos pesados, cortes de papel, corda, madeira, couro, acetatos, aplicações graficas, tapeçaria e etc. padrao de qualidade igual ou superior a maxprint.	UNITÁ	120			
122	FITA/ROLETE COMPATÍVEL PARA CALCULADORA CASIO HR 150 RC Compatível ou original de fabrica nao sendo de forma nenhuma resultado de processo e acondicionamento.	UNITÁ	10			
123	FITA CREPE- 19 MM X 50 M	UNITÁ	391			
124	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS Bloco de notas autoadesivas tipopost-it 38x50mm sortido c/ 200fls contem 04 blocos de 50 folhas de 50mmx38mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	PACOT	127			
125	MARCADOR DE PÁGINA 38X15MM C/4 CORES TIPO POST-IT Marcador de página 38x15mm c/4 cores tipo post-it. contém 04 marcadores de 50 folhas de 38mmx15mm. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	PT	610			
126	PASTA ABA ELASTICO 2 CM ESPESSURA 100 Pasta aba elastico 2 cmespessura100 plastica pp espessura: 0 35mm: textura: super line cor: transparente	UNITÁ	115			
127	PASTA COM PRESILHA PLASTICA Tamanho: 240mm x 340 mm x 10 mm, confeccionada em material PP (polipropileno), acompanha 1 grampo (presilha) em plástico, na cor transparente. Ideal para o arquivamento de documentos em geral. Padrão de qualidade igual ou superior a Dello, ACP ou Polibras.	UNITÁ	99			
128	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO Pincel marca texto amarelo tinta superfluorescente, de máxima durabilidade formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita., ponta: chanfrada, cor amarelo.	UNITÁ	225			
129	PORTA LÁPIS/CANETA ARAMADO PRETO OFFICE REDONDO Porta lápis/caneta aramado preto office redondo dimensões: 9,5 x 9,0 cm confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta.	UNITÁ	46			
130	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO VERMELHO 42 ML SEM ÓLEO.	UNITÁ	3			
131	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 42 ML.	UNITÁ	34			
132	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO Tinta para almofada decarimbo preto 42 ml sem óleo ideal para todos os tipos de almofadastinta à base de água cor: preto	UNITÁ	37			
133	PORTA LEMBRETE ARAMADO PRETO	UNITÁ	35			



	OFFICE QUADRADO.Porta lembrete aramado preto office quadrado altura: 9,5cm profundidade: 9,5cm altura: 8cm.confeccionado em metal aramado com pintura epóxi na cor preta					
134	TINTA PREMIUM PRETA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 40 ML Fórmula super. tinta para re-tintar a almofada, à base de água. reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance. conteúdo: 40 mlcor: preta padrão de qualidade igual ou superior a radex.	UNITÁ	36			
135	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 40X60MM almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 40x60mmpadrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer.	UNITÁ	34			
136	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 14X38MM • almofada carimbo auto-entindado. • espuma coberta com superfície microporosa. dimensão: 14x38mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	UNITÁ	47			
137	DISPLAY A4 ACRILICO Display para exposição de 1 folha a4 na posição vertical. - acrílico de 2,0mm de espessura e moldura feita em fita dupla-face 3m para fixação em paredes lisas. -transparência total. -acrílico puro com proteção uv. medidas: possui as seguintes medidas: 23 cm x 32cm	UNITÁ	27			
138	DISPLAY EXPOSITOR A4 EM L Display ou porta folha l em acrílico A4 30x21cm fabricado em acrílico cast 2mm e sem emendas peça única, feita a partir De dobras, não embolora; não amarela com o tempo; acrílico cortado a laser; tamanho: altura: 30 cm, largura: 21 cm, material: acrílico cast cristal 100% virgem 2 mm de espessura.	UNITÁ	29			
139	PRANCHETA POLIESTIRENO 1/2 OFICIO CRISTAL Prancheta injetada em piloestireno no formato meio ofício. possui réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado qe não enferruja e nem maca o papel, produto esterelizável. recomendado para o dia a dia hospitalar. Especificações prancheta poliestireno 1/2 ofício - cor: cristal medidas: 35x160x40mm	UNITÁ	67			
140	E.V.A COM GLITTER - CORES DIVERSAS Espessura: 2 mm dimensões: 40x50 cm cores diversas (dourado, prateado, rosa, verde, azul, lilás, etc...)cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	572			
141	TNT LISO - ROLO 1,40MX50M - CORES DIVERSAS Rolo contendo1,40mx50m. gramatura: 50 g/m ² (não aceitamos substituição) 100% poliuretano tnt cores lisas diversas (azul, branco, verde, rosa, lilás, amarelo,preto, etc...)cor a definir no momento da compra.	RL	53			
142	BRINQUEDO EM FORMA DE MASSA GELATIONOSA - CORES DIVERSAS Produto tem formato de uma massa colorida que possui uma textura maleavel, e que pode ser modelada em varios formatos como se fosse geleia amolecida nas maos. embalagem com 110 gramas. a partir de 3 anos dimensoes: 7,5 x 6 x.cores diversas (azul, verde, vermelho, rosa, etc...) cor a definir no momento da compra.	UNITÁ	12			
143	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES Carimbo numerador automático 6 dígitos de 0 a	UNITÁ	25			



	12 repetições kz0747 kaz bastante robusto e durável, produto com ótimo custo x benefício. poderá utilizar em qualquer tipo de documento que exige a marcação sequencial. numeração de páginas, pedidos, protocolos, controles de quantidade, entre outras atividades. sequências de 000000 até 999999, com diversos ajustes. carimba até um milhão de números distintos! do 000000 até o 999999 acompanham o produto: -1 tubo de tinta preta; -1 bastão para regulagem da numeração -2 almofadas para tinta					
144	CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES – POTE chaveiro identificador de chaves com argola. cada chaveiro possui uma etiqueta interna para identificação e argola para fixar a chave. material de alta qualidade e fabricação nacional. - acompanha: 100 chaveiros (cores sortidas) 100 identificador 100 argolas de metal pote contendo 100 unidades.	POTE	11			
145	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo de correspondência expedida capa dura preta 100 páginas, medidas aproximada 21 cm x 15 cm.	UNITÁ	36			
146	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL Fita para impressora Epson FX 890, FX 890 II compatível ou original de fábrica não sendo de forma nenhum resultado de processo de condicionamento.	UNITÁ	40			
147	PAPEL - A3 - 75G/M ² 297X420MM Possui tamanho A3, ou seja, 297 x 420 milímetros ou 29 x 42 centímetros; a gramatura desse papel é de 75g/m ² ; na embalagem esse pacote de papel sulfite tem dimensão aproximada de 42 x 29,7 x 4,6cm e pesa 5kg; resma com 500 folhas.	PT	8			
148	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMPA METÁLICA – PRETO/AZUL/VERMELHA Tampa metálica e base plástica, com longa duração de tinta. Não empena, recarregável com tinta. Almofada em tecido com tinta na cor preta/azul ou vermelha. A cor será definida no momento da compra pela contratante. (A) 6,7 x (L) 11,0 cm. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot, Radex ou Masterprint.	UNITÁ	44			
149	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL Fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,50 metros, material plástico ou similar.	UNITÁ	30			
150	PASTA CATALOGO Na cor preta, com 50 envelopes finos de material plástico, Formato A4 (225MM X 300 MM), capa e contracapa em laminado de PVC, solda micro serrilhada, com quatro colchetes metálicos para prender os envelopes. Padrão de qualidade igual ou superior a: DAC, ACP ou Dello.	UNITÁ	29			
151	PINCEL CHATO NUMERO 08 cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 08, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	UNITÁ	11			
152	PINCEL CHATO NUMERO 12 cabo longo amarelo, cerdas, modelo chato, tamanho 12, alta qualidade, possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira.	UNITÁ	11			
153	TNT ESTAMPADO XADREZ - ROLO 1,40MX50M rolo contendo 1,40mx50m. gramatura: 50 g/m ² (não aceitamos substituição). 100% poliuretano tnt estampado em xadrez.	RL	8			
154	QUADRO BRANCO PARA ESCOLA MEDIDA 200 X 120 CM	UNITÁ	5			
155	CANETA PARA TECIDOS – CORES DIVERSAS Caneta para tecidos, (cores diversas: preto, azul,	UNITÁ	70			



	vermelho, roxo, etc). Resistente a lavagens, cores marcantes, para marcar as superfícies permanentemente. Resistente a lavagens em até 40 graus. Com ponta pincel especial ideal para uso em tecidos, com tampa de segurança e tampa ante asfixia. Cor a definir no momento da compra. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AACRILEX, BRW OU GIOTTO.					
156	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS papel crepom, formato 0,48 x 2,00m, Caixa 40 unidades, referência: ARTFLOC cores lisas diversas (azul, amarelo, verde, rosa, branco, marrom, preto, etc...) cor a definir no momento da compra.	CAIXA	65			
157	PAPEL MILIMETRADO A3 gramatura 63g, cor branca, atóxico, pacote com 50 folhas, papel de alta alvura com escalas milimétricas, desenvolvido para desenho geométrico e gráficos. formato: a3; 297mm x 420mm. <u>pacote com 50 folhas.</u>	PT	13			
158	LAPIS PRETO GRAFITE 4B Mina macia e resistente ao impacto, alta qualidade, durável, fabricado em material ecológico, ergonômico, madeira macia de fácil apontabilidade. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber-Castell, Mapped ou Cis.	UNITÁ	95			
159	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA 100 FOLHASmedida: 21cm x 29,7cm – a4(fechado); quantidade de folhas: 100 (sulfite 75g impresso frente e verso); encadernação do tipo espiral; miolo: impressão em papel 75g com linhas de 1mm de espessura e espaço entre linhas de 1,8cm.	UNITÁ	10			
160	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA IMPRESSORA TERMICA para registro do ciclo de esterilização em conformidade com a legislação vigente. contém face brilhante para registro através de impressora térmica e uma face opaca. papel homologado que proporciona maior durabilidade e melhor legibilidade. especificações técnicas: medida: 57(+/-0,5)mmx50mmx30 metros (l x d x m). duração mínima da impressão de 05 anos. tipo de papel recomendado baumer. compatível com o código h898076. compatível com autoclave baumer hi vac ii.	RL	30			
161	REFIL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COR PRETA 58X22MM almofada carimbo auto-entintado.espuma coberta com superfície microporosa.dimensão: 58x22mm padrão de qualidade igual ou superior a nykon ou colop printer	UNITÁ	20			
162	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793 20 g Viscosidade média. aparência visual: sólido incolor aplicação: metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças. embalagem plástica com tubo na ponteira para aplicação. peso líquido 20 g.	FR	83			
163	AGENDA COM CAPA EM COURO SINTÉTICO agenda com capa em couro sintético costurado fechamento com imã miolo da agenda com aproximadamente 336 paginas em papel branco impressaem 2 cores contém: dados pessoais, calendários, planejamento, agenda diária(dias da semana 1 por página e finais de semana dividido na página - com marcação de horário. contagem de semanase frase diária), e índice telefônico.Medidas aproximadas: largura: 14.00 cm, comprimento: 20.00 cm, peso: 400 g, cores: marrom ou preta.	UNITÁ	40			
164	AGENDA TIPO TELEFÔNICA.. Índice alfabético az, quantidade mínimade folhas 150, gramatura das folhas internas 75 g/m2 de alta alvura , capa em papelão grosso encapado <u>medida aproximada:</u> comprimento 210mm, largura 150mm, na cor preta.	UNITÁ	33			
165	BEXIGA DE ANIVERSARIO N°07 LISO-CORES DIVERSAS	PACOT	162			



	Bexiga nº07, redonda, aspecto liso pacote com 50 unidades. cores diversas (sortido, azul, verde, branco, preto, rosa, vermelho, etc...) cor a definir no momento da compra.					
166	BOBINA DE FILME PLASTICO EM PVC TRANSPARENTE +CAIXA SERRILHA P/ CORTE medida 28cmx300m	UNITÁ	10			
167	CADERNO BROCHURÃO <u>CAPA DURA</u> 96 FOLHAS COM PAUTA TIPO TILIBRA PACOTE COM 10 UNIDADEScaderno brochurão capa dura 96 folhas com pauta tipo tilibra pacote contendo 10 unidades.	PACOT	40			
168	CADERNO ESPIRAL <u>CAPA DURA</u> UNIVERSITÁRIO COM PAUTA, 96 FOLHAS. caderno espiral universitário capa dura com pauta, 96 folhas, espiral galvanizado, capa contendo 04(quatro) cores.	UNITÁ	1.254			
169	<u>COLA BRANCA DE 110 G</u> Produto tóxico não lavável a base de água compsoição acetato de polivinila contendo rótulo data de fabricação e validade nome do técnico responsável.	UND	464			
170	ENVELOPE KRAFT NATURAL , 80G/M², DIMENSÕES <u>250 X 353 MM.</u> dimensões 250 x 353 mm. caixa contendo 250 envelopes.	CAIXA	56			
171	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 236 -ATÉ 100 FOLHASGrampeador de mesa grande23/6 pintura epóxi(liquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica dimensões:163x40x54mm capacidade para grampear <u>até 100 fls</u> de papel 75g/m2 fabricado em chapa de aço base de fechamento do grampo.	UNITÁ	62			
172	NOTAS AUTOADESIVAS TIPO POST-IT 100 FOLHAS AMARELO 76X76 MM Bloco com 100 folhas. superfície plana. papel adesivo. resistente à ação do tempo. padrão de qualidade: igual ou superior a 3m.	BLOCO	139			
173	PAPEL A4 210MM X 297MMM 75GM BRANCO CX 5000 FOLHASPapela4 (210mm x 297mmm) 75g/m§ branco alta alvura porosidade opacidade resistencia durabilidade e rigidez estabilidade dimensional planicidade fabricado com 100 de celulose de eucalipto reflorestado com certificação fsc ou cerflor caixa contendo 10 pacote com 500 folhas cada.	CAIXA	258			
174	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS – PACOTE COM 25 UNIDADES Papel camurça (40 x 60 cm) pacote com 25 unidades padrão de qualidade: griffe ou equivalente cores diversas (amarelo, azul, verde, branco, preto, marrom, rosa,etc...) cor a definir no momento da comprpa.	PACOT	12			
175	PAPEL LAMINADO 60X50 CM - CORES DIVERSAS – PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS Cores diversas (azul, verde, rosa, dourado, prateado, etc...) cor a definir no momento da compra.	PACOT	5			
176	PAPEL VERGE - PACOTE CONTENDON50 FOLHAS material celulose vegetal, tipo folha picotada, cor branca, gramatura 120, dimensões 210x297, formato a4, pacote com 50 folhas.	PACOT	65			
177	PLACA ISOPOR 10MM - 1MX0.5MX10MM	UNITÁ	12			
178	PERCEVEJO LATONADO 9 MM COM 100 UNIDADES Percevejo latonado 9 mm com 100 unidades.	CAIXA	15			
179	PLACA ISOPOR 50MM - 1MX0.5MX50MM	UNITÁ	12			
180	QUADRO DE AVISOS ACRILICO BRANCO COM 8 DISPLAY'SQuadro de avisos acrílico brancomedindo aproximadamente 120 cm x 80 cm. com 8 display's em tamanho a4.	UNITÁ	35			



181	TINTA SPRAY 350ML PARA SUPERFICIE METALICA E PLASTICA Nas cores variadas dourada, branca, preta, verde, vermelha, prata e amarela, <u>embalagem contendo 350ml.</u>	UN	96		
182	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO BIONET, medidas 216MMX30M	UNITÁ	92		
183	PAPEL KRAFT NATURAL 80G Papel kraft natural 80g §§ 120 cm/150 m- referência líbano ou similar.	ROLO	18		
184	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO PEAD TRANSPARENTETransparente, medindo 35x45 cm,com sanfona lateral. pacote com 100 unidades.	RL	22		
185	BOLINHAS DE ISOPOR 10CM Diâmetro de 10cm.	UN	50		
186	PAPEL COUCHE BRANCO A4 FOSCO 170/180 GRAMAS Cor: branco papel couche 170 g/m² . papel branco de alta resolução dos dois lados. formato a4: 21 x 29,7 cm (corte preciso). 50 folhas na embalagem. fosco nas duas faces do papel. cor branco de excelente qualidade. recomendado para impressão a laser, off set, serigrafia, hot stamping. os papéis da linha couche são indicados paracatálogos, panfletos, envelopes, capas de cd, rótulos, etiquetas, lembrancinhas, convites de casamento, convites de aniversários e trabalhos de escritório ou escolar. não é papel fotográfico. padrão de qualidade: igual ou superior a suzano papel e celulose.	PT	33		
187	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL COM 60 FOLHAS COM PAUTA PACOTE COM 10 UNIDADES.caderno brochurão com 60 folhas com pauta <u>capa flexível</u> tipo tilibra pacote com 10 unidades.	PACOT	9		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento mediante autorização de fornecimento ou outro documento equivalente emitido pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

**ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
PREGÃO Nº 083/2024
PROCESSO Nº 023/2024**

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 083/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
			QUANT	R\$	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição de material escolar e didático e material de expediente para as atividades das diversas secretarias deste município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 023/2024**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico nº 023/2024** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de 10 dias úteis da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I – Termo de referência**;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo Anexo I – Termo de Referência**, conforme Nota Fiscal.

IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o

infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem

impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída,

quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração**:

a) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada."

c) proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO

Setor de Licitações
Rua São José, 977 – Centro | Telefone: 31 3715 1387 / 3715 1484
www.cordisburgo.mg.gov.br | compras@cordisburgo.mg.gov.br



normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cordisburgo/MG, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal de

ANEXO VI
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE** _____, CNPJ Nº....., com sede na, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maurício Gomes e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 083/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 1.671/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material escolar e didático e material de expediente para as atividades das diversas secretarias deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$ _____.

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. O pagamento será realizado, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os produtos serão entregues nos locais especificados na Autorização de Fornecimento mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.

4.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. O recebimento dos produtos, será efetuado pelo setor requisitante, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4. Os setores competentes para fiscalizarem o objeto contratado são as Secretarias Requisitantes observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de n. 1.639/2023, conforme descrito no Documento de formalização da Demanda.

4.5. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA** através das Secretarias Municipais Requisitantes fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

b) Expedir, através da Secretarias Municipais Requisitantes, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.
- j) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;
- m) Fornecer dos objetos contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante;
- n) Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecidas às normas vigentes;
- o) Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;

- p) Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;
- r) Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- s) Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.
- t) Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- u) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;
- v) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre a Fórmula e Complemento de Nutrição objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- w) O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- x) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- y) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, Fórmula e Complemento de Nutrição ou sobre o Contrato firmada pela Contratada;
- z) Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais,

quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até ___/___/_____, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se nestes casos, o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do Contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a. ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c. pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

8.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Paraopeba/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de

MUNICÍPIO DE CORDISBURGO

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____

ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ANEXO VIII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ANEXO IX
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)